

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°: 1618/87

INTERESSADO : Otávio José Menegali

ASSUNTO : Contrato do interessado para, como Professor I, lecionar a disciplina "Mecânica Geral", na Escola de Engenharia de Piracicaba

RELATOR : Cons° Benedito Olegário Nogueira de Sá

PARECER CEE N° : 1914/87 - CTG "D" - APROVADO EM 16.12.87

COMUNICADO AO PLENO EM 22.12.87

1- HISTÓRICO:

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba nos termos das deliberações n°s 05/80 (art. 4°), 17/82 e 10/86 indica o Prof° Otávio José Menegali para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de agosto, a disciplina "Mecânica Geral" junto ao Departamento de Física e Química nos cursos de Engenharia Civil e Mecânica.

O interessado está sendo indicado para substituir o Prof° Aparecido dos Reis Coutinho - par. CEE n° 1303/87.

2- APRECIÇÃO:

o interessado é engenheiro civil pela Escola de Engenharia de Piracicaba, diploma registrado em 1981.

Estudou no curso a disciplina "Mecânica Geral".

Conforme Certificado emitido em 31.07.1.984, o interessado cursou disciplinas em Pós-Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos que são:

- Estruturas em Regime Elasto-Plástico
- Análise Material de Estruturas
- Ação do Vento em Estruturas de Edifícios Altos
- Instabilidades das Estruturas
- Elasticidade Bidimáticos de Mecânica dos Sólidos Deformáveis
- Estudo dos Problemas Brasileiros

Exerce o interessado funções de engenheiro, em escritório.

Ministra um total de 14 (quatorze) aulas das disciplinas "Mecânica Geral e Resistência dos Materiais" em duas instituições de ensino:

- E.E.P.
- UNICAP (Limeira)

Constam no processo os elementos formais necessários à sua instrução.

3- CONCLUSÃO:

FAVORÁVEL à indicação do Profº Otávio José Menegali a lecionar na categoria de Professor I, a disciplina "Mecânica Geral", junto ao Departamento de Física e Química nos cursos de Engenharia Civil e Mecânica da Escola de Engenharia de Piracicaba, até o final do ano letivo de 1.989.

Eventual renovação dessa autorização fica condicionada a enriquecimento curricular na área específica de atuação docente, especialmente com referência a cursos de Pós-Graduação.

São Paulo, aos 30 de dezembro de 1987.

a) Consº BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srour, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.12.87.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente